



DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Saldanha Marinho - RS, no uso de suas atribuições legais, e, com base no Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, ratifica o parecer exarado pela procuradoria jurídica do Município com o fim de autorizar a dispensa do processo licitatório para contratação da empresa Só Bandeiras Distribuidora de Bandeiras Eireli, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 14.095.857/0001-47, com sede estabelecida na Rua Bento Rosa, nº 137, Bairro Hidráulica, na cidade de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representado por sua sócia administradora, Vera Lúcia Almeida, inscrito no CPF sob nº 299.050.520-20, com o objetivo de proceder na contratação de empresa especializada para fornecimento de conjunto de bandeiras (Brasil, Estado e Município) para a Administração Municipal e Secretarias Municipais, no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos termos da solicitação encaminhada pelo Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Saldanha Marinho, 09 de fevereiro de 2023

Renato Carlos Pinto
Prefeito Municipal, em exercício